# LEI Nº 2.529 DE 24 DE MAIO DE 2010

**"Denomina Alameda Iolanda, o logradouro que menciona ".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada **ALAMEDA IOLANDA**, a Alameda que começa na Rua Demerval de Oliveira Cerqueira, ao lado do nº 295, e termina na rua sem saída, localizada no Bairro Vila Selma –2º Distrito.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de maio de 2010.

**Roberto Daniel Campos de Almeida**
**Prefeito Municipal**